



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 31	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 25.ago.2020	
	Hora: 13h	
Nome/Unidade dos participantes		
Nixon Lima - Chefe do Núcleo de Governança e Gestão		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Breno Russell - Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral		
Bruna Campello - Assessora da Presidência		
Cícero Barreto - Secretário Judiciário		
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Orson Lemos - Diretor-Geral		
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento e Finanças		
Ruy Rattacaso - Secretário de Controle Interno		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Tópicos da reunião	Deliberações	
1. Migração de sistema SIAC para sistema Comprasnet Contratos (Ccon). SEI nº 0018651-61.2020.6.17.8000	<ul style="list-style-type: none">• Orson alertou para o risco de realizar a migração em pleno período eleitoral e em situação de pandemia.• George informou que trata-se de uma adesão ao teste da ferramenta.• Foi deliberado que nesse momento este TRE não tem condições de aderir ao teste devido a eleições e pandemia. A adesão ocorrerá em dezembro do corrente ano.• A ASSEC vai apontar eventuais prejuízos pela não adesão neste momento.	
2. Exclusão de despesa com o Programa Jovem Aprendiz SEI nº 0018153-62.2020.6.17.8000	Justificativa: Programa adiado em função da Pandemia COVID-19 e cenário de incertezas.	
	Valor R\$	Validação
	R\$ 40.000,00	Aprovado
3. Inclusão de despesa com	Justificativa: Necessidade de disponibilização de equipamento de som como apoio didático, a fim de subsidiar os instrutores/palestrantes, proporcionando uma boa sonorização e estrutura física adequada durante os eventos, internos e externos, destinados aos serventuários da Justiça Eleitoral e à população em geral.	

<p>a aquisição de 02 (duas) unidades de Sistema de microfone sem fio para a EJE com transmissor</p> <p>SEI nº 0019204-11.2020.6.17.8000</p>	<p>Porém, a referida cotação foi fracassada, pois os produtos ofertados pelos participantes não corresponderam a descrição do objeto, sendo recusados pela unidade demandante, a Escola Judiciária -EJE, conforme pode se verificar no relatório SECOM (1208495). Assim, foi providenciado a solicitação da exclusão do item do PCI 2020 COMAP 0017079-70.2020.6.17.8000 e a presente solicitação de inclusão no PCI 2021.</p>	
	<p>Valor R\$</p>	<p>Validação</p>
	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>Aprovado</p>
<p>4. Inclusão de despesa com a prorrogação, para o exercício de 2021, do Contrato de locação nº 044/2009 - 0300344, que tem por objeto a locação do imóvel onde se encontram instalados os cartório das 127ª e 138ª Zonas Eleitorais/Camaragibe</p> <p>SEI nº 0018298-21.2020.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: A despesa não foi prevista na PO 2021 porque a construção do imóvel próprio que abrigaria as zonas eleitorais seria concluída em 2020.</p>	
	<p>Valor R\$</p>	<p>Validação</p>
	<p>R\$21.651,17</p>	<p>Aprovado</p>
<p>5. Resolução CNJ 325/2020</p> <p>SEI nº 0019520-94.2020.6.17.8300</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O COGEST referendou a realização da revisão do planejamento estratégico 2021-2026 no 1º semestre de 2021, conforme notificação do CNJ. Será submetido a aprovação da Presidência 	
<p>6. Aquisição de ferramentas de videoconferência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orson sugeriu a realização de cotação de preços de assinaturas anuais para que se possa submeter à apreciação da Presidência. • Considerando, no mínimo, uma licença para cada secretaria, uma para DG, uma para CRE e uma para Presidência e no máximo o quantitativo utilizado atualmente do CNJ. 	
<p>7. Distribuição de webcams</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Será disponibilizada uma câmera por secretaria, CRE, Presidência e ASPLAN. Posteriormente, até três por secretaria, sob demanda. 	
<p>8. Atividades dos Estagiários. COVID19</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sugerido pela SGP que os gestores disponibilizem o recesso remunerado para os seus estagiários, com a finalidade de evitar acúmulo. • Foi solicitado pela UFPE que o TRE disponibilize equipamentos de proteção aos estagiários e respeite as recomendações dos órgãos oficiais de saúde, bem como encaminhe declaração à universidade atestando que tomou tais providências. A SGP tomará as providências necessárias. 	

	<ul style="list-style-type: none"> • A partir de 31/ago, não será mais concedido o uso de táxis para os estagiários.
<p>9. Procedimento para seleção e designação de magistrados para municípios termos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A STIC sinalizou a impossibilidade de desenvolvimento de novas funcionalidades no momento de eleições e pandemia, a qual já se encontra sob grande demanda. • Será analisada solução alternativa através do Quest ou formulário do Google.
<p>10. Ciência da Resolução CNJ 326/2020 SEI nº 0019518-27.2020.6.17.8300</p>	<ul style="list-style-type: none"> • As unidades tomaram ciência e deverão analisar eventuais impactos para apresentação no prazo de 30 dias. • A ASPLAN vai coordenar as apresentações das unidades. • O que não for urgente, será tratado no 1º trimestre de 2021.
<p>11. Sistema SIM</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O sistema SIM foi alterado pela STIC para que o disparo automático de mensagens de e-mail seja configurado pela unidade gestora da ação através de uma nova funcionalidade. • A ASPLAN retirou o disparo automático das ações sob sua responsabilidade e alertou que cada unidade gestora passa a ser responsável por tal configuração em suas ações.
<p>12. Priorização de sistemas para o desenvolvimento dos trabalhos das unidades da Secretaria de Administração SEI nº 0034351-14.2019.6.17.8000</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O COGEST decidiu que o processo será encaminhado para análise e pronunciamento da STIC



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 28/08/2020, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIXON DA COSTA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 28/08/2020, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Assessor(a) Chefe**, em 31/08/2020, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 31/08/2020, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 01/09/2020, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 01/09/2020, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 08/09/2020, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 22/09/2020, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 23/09/2020, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1252310** e o código CRC **37E108BD**.